

Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para Projetos de Investigação em Astrologia pela ASPAS

ASPAS - Associação Portuguesa de Astrologia

Artigo 1.º – Objeto

O presente regulamento estabelece as normas para a atribuição de bolsas de estudo destinadas ao apoio de projetos de investigação na área da Astrologia, promovendo o desenvolvimento do conhecimento astrológico com base numa pesquisa séria, metodológica e inovadora.

Artigo 2.º – Objetivos Específicos

As bolsas destinam-se a:

- a) Estimular a investigação original e crítica nas várias áreas da Astrologia;
- b) Apoiar o desenvolvimento de estudos que articulem astrologia com outras disciplinas (história, psicologia, psicoterapia, filosofia, medicina, entre outras.);
- c) Reconhecer os melhores projetos com prémios de desempenho científico e criativo;
- d) Publicação dos mesmos no site da ASPAS, para benefício coletivo da comunidade de Astrólogos e sócios, assim como no seu jornal anual.

Artigo 3.º – Candidatos Elegíveis

Podem candidatar-se:

- a) Maiores de 18 anos;
- b) Estudantes e investigadores independentes de língua portuguesa;
- c) Sócios estudantes, efetivos e interessados ASPAS;
- d) Com proposta de projeto original e exequível na área da Astrologia (tradicional, moderna, Védica, Chinesa, etc);
- e) Residentes em território nacional e internacional.

Artigo 4.º – Tipologia e Valor da Bolsa

- a) Primeiro Prémio: €500;
- b) Segundo Prémio: €200;
- c) Terceiro Prémios: €100;

Artigo 5.º – Duração

A duração será de 7 meses a iniciar no dia no primeiro dia de divulgação nos meios da ASPAS.

Artigo 6.º – Submissão de Candidaturas

O prazo de submissão das candidaturas até ao dia 1 de novembro, impreterivelmente para o nosso email: inscricao@associacaoportuguesadeastrologia.com

Artigo 7.º – Seleção

As candidaturas serão avaliadas por uma Comissão nomeada pela Direção da ASPAS, segundo os critérios, numa escala de avaliação de 0 a 100 valores:

- a) Originalidade e relevância do projeto (20%)
- b) Exequibilidade e rigor metodológico (40%)
- c) Currículo e motivação do candidato (20%)
- d) Clareza na apresentação (20%)

Artigo 8.º – Acompanhamento, Diretrizes e Prazos

- a) A Direção da ASPAS irá dar o acompanhamento necessário, respeitando a liberdade e autonomia dos candidatos no desenvolvimento do seu próprio projeto;
- b) Todas e quaisquer alterações ao projeto apresentado e aprovado inicialmente pela Direção da ASPAS, terá de ser validada pela mesma e sua Comissão;
- c) A entregar do relatório final e/ou produto de investigação, terá de ser feita dentro do prazo estipulado e conforme especificado na proposta aprovada (podendo incluir artigo, apresentação, nos diversos formatos).
- d) Após o prazo do artigo 5º do presente regulamento, a Comissão, terá 1 mês para dar sua decisão aos contemplados.

Artigo 9.º – Prémio Final de Desempenho

A Comissão poderá atribuir um prémio extra no valor de até €500, com base:

- a) Na qualidade do relatório final;
- b) No rigor da análise astrológica;
- c) Na inovação e contributo do trabalho para a comunidade astrológica.

Artigo 10.º – Cancelamento da Bolsa

A bolsa poderá ser cancelada em caso de:

- a) Não cumprimento dos prazos estabelecidos;
- b) Plágio ou uso indevido de fontes, como Chat GPT, Gemini, entre outros;
- c) Abandono do projeto sem justificação válida;
- d) Infração de qualquer alínea estipulada no artigo 8.º do presente regulamento.
- e) Não cumprir os estatutos, regulamento interno e código de ética da Associação.

Artigo 11.º – Disposições Finais

- a) A candidatura implica a aceitação integral deste regulamento bem como o regulamento interno, estatutos e código de ética da Associação;
- b) Casos omissos serão avaliados pela Direção da ASPAS;
- c) Este regulamento entra em vigor na data da sua aprovação pela Direção.

Vila Nova de Gaia, 20 de setembro de 2025

A Direção,

